## **ESTATUTO SOCIAL**

## Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira

CNPJ 12.3456.789/0001-00

## CAPITULO I - NOME, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º** A Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira (de abreviatura AMELIPAS) é uma associação sem fins lucrativos, de prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, na [Endereço completo].

**Artigo 2º** - A Associação tem por finalidade promover e fomentar o desenvolvimento sustentável, a conservação e recuperação ambiental e a capacitação agroecológica dos associados, por meio das seguintes atividades:

- a) Fomentar a meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão) como ferramenta de conservação e recuperação ambiental e geração de renda.
- b) Desenvolver e implementar programas de Pagamento por Serviços Ambientais, instituido pela lei 14.119/2021, com ênfase na proteção e recuperação de nascentes, áreas degradadas de elevado potencial biodiverso, e demais áreas de interesse social caracterizadas pela lei 12.651/2012.
- c) Elaborar, apoiar e executar projetos de educação ambiental junto a escolas e à comunidade, focados na flora nativa, polinizadores e ecossistemas locais.
- d) Oferecer cursos e consultoria técnica especializada aos associados e à comunidade, visando o manejo sustentável de pastagens e conservação do solo.
- e) Criar e manter um banco de sementes de espécies nativas para subsidiar ações de reflorestamento e recuperação ecológica.
- f) Adquirir e operar maquinário (tratores, escavadeiras, minitratores) para a execução de serviços de conservação do solo e retenção de água, incluindo a construção de terraços em curva de nível em áreas estratégicas, enriquecendo assim o abastecimento dos lençóis freáticos e diminuindo as enxurradas.
- § PRIMEIRO Para consecução de suas atividades, a Associação irá concorrer a editais e processos seletivos públicos e privados para a captação de recursos destinados a projetos de reflorestamento e serviços ambientais.
- § SEGUNDO A Associação poderá firmar parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, visando o fortalecimento de suas ações e a ampliação de seus resultados.